Docusign Envelope ID: 138A7BBF-8298-8B58-83CA-3F843E99577D

ISAAC CRÉDITO FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 60.019.532/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 28 de julho de 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 28 de julho de 2026, às 10h, de forma remota ("**Ata**"), nas dependências da sede do **a GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.,** sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.819, expedido em 17 de maio de 2002, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Administrador**") do **ISAAC CRÉDITO FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.019.532/0001-00 ("**Fundo**").

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão do comparecimento dos cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo ("**Cotistas**"), conforme assinaturas na lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede do Administrador, nos termos do **Anexo I** desta Ata, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**") e o item 5.4.5 da Parte Geral do Regulamento do Fundo ("**Regulamento**").

3. **PRESENÇA:** Presentes: **(i)** Os Cotistas, nos termos do Anexo I; **(ii)** os representantes legais do Administrador; **(iii)** os representantes legais da **AUGME CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 16.559, de 20 de agosto de 2018, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 3º andar, conjunto 31, Jardim Europa, CEP 04536-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.360.896/0001-15, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestora**" e, quando em conjunto com o Administrador, "**Prestadores de Serviços Essenciais**"); e **(iv)** os representantes legais da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na forma do Ato Declaratório n° 6.819 de 17 de maio de 2002, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 228, sala 913, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de nova administradora do Fundo ("**Nova Administradora**").

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rodrigo Godoy; Secretária: Cíntia Sant'ana de Oliveira.

5. **DEFINIÇÕES:** Os termos definidos utilizados nesta Ata, grafados com inicial maiúscula e dotados de contexto próprio, terão os significados que lhes são atribuídos nesta Ata ou, se não aqui definidos, no

Docusign Envelope ID: 138A7BBF-8298-8B58-83CA-3F843E99577D

Regulamento. Para fins interpretativos, os termos definidos poderão ser empregados indistintamente no singular ou no plural, conforme o contexto exigir.

6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) A alteração do capítulo 10 da Parte Geral do Regulamento, especificamente os itens 10.9 e 10.9.1, com o objetivo de retirar a necessidade de aprovação dos Cotistas titulares da maioria das Cotas em circulação para realizar a alienação dos Direitos Creditórios a terceiros que não sejam o Isaac, a Arco Educação e qualquer demais dos Cedentes e suas partes relacionadas, da Política de Investimento, com a consequente renumeração dos incisos subsequentes e demais ajustes pertinentes ao longo do Regulamento, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"10.9. O Fundo poderá alienar os Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, por decisão da Gestora, no exercício de suas atribuições e observados seus deveres fiduciários conforme este Regulamento, inclusive ao Isaac, à Arco Educação, a qualquer dos demais Cedentes e às suas respectivas partes relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, desde que respeitado o seguinte parâmetro: a alienação dos Direitos Creditórios deverá ser realizada em condições equitativas e dentro dos padrões de mercado"*

(ii) Autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para que pratiquem todos e quaisquer atos e adotem todas as providências necessárias à implementação das deliberações ora aprovadas.

7. **DELIBERAÇÃO:** Após a análise das matérias constantes na ordem do dia, os Cotistas, sem quaisquer restrições, **aprovaram**, por unanimidade e sem ressalvas, todas as matérias presentes na Ordem do Dia. O Regulamento consolidado passará a vigorar nos termos do **Anexo II** desta Ata.

8. **ASSINATURA ELETRÔNICA**: Os Cotistas e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta Ata por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 ("**Medida Provisória 2.200-2/01**"), devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

9. **ENCERRAMENTO**: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2/01. Os Cotistas, desde já, dispensam o Administrador do envio do resumo da deliberação desta Ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

(assinaturas deixadas propositalmente na próxima página)

Docusign Envelope ID: 138A7BBF-8298-8B58-83CA-3F843E99577D

[Página de assinaturas da ata de assembleia geral de cotistas ISAAC CRÉDITO FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, realizada em 28 de julho de 2026]

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo Godoy
Presidente

Assinado por:
Cintia Sant' Ana de Oliveira
96B043B6B4B9437...

Cíntia Sant'ana de Oliveira
Secretária

Assinado por:
Cintia Sant' Ana de Oliveira
96B043B6B4B9437...

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

Assinado por:
Ariely Levin
051D3C182585464...

Assinado por:
Paula Jorge
6E1AEA670B68402...

AUGME CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: 138A7BBF-8298-8B58-83CA-3F843E99577D

ANEXO II

REGULAMENTO CONSOLIDADO DO ISAAC CRÉDITO FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Regulamento na próxima página)